

CODEPLAN



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte

OBJETIVO

CODEPLAN



O Consorcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN, tem por objetivo geral o compartilhamento de ações que visem a gestão associada e a prestação de serviços públicos consorciados com ênfase na racionalização de recursos, visando o fortalecimento, a transparência e a eficiência na administração pública municipal, através de ações integradas de interesse público, na implementação de políticas públicas e no exercício de competências delegadas pelos entes consorciados.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CODEPLAN



- ❖ BELA VISTA DO TOLDO
- ❖ CANOINHAS
- ❖ IRINEÓPOLIS
- ❖ ITAIÓPOLIS
- ❖ MAFRA
- ❖ MAJOR VIEIRA
- ❖ MONTE CASTELO
- ❖ PAPANDUVA
- ❖ PORTO UNIÃO
- ❖ TRÊS BARRAS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- A Lei Complementar Federal nº 140, sancionada em 08 de dezembro de 2011, definiu as competências da União, Estados e Municípios na área ambiental e determinou que o licenciamento ambiental fosse realizado em apenas um único nível de competência.
- A gestão ambiental é atribuição inerente aos municípios, incluindo o licenciamento ambiental de impacto local e a gestão florestal, dentro deste contexto, o Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina/SC - CODEPLAN, realizará de forma consorciada o licenciamento ambiental, que tem como objetivo principal trazer agilidade e eficiência aos processos de licenciamento nos municípios, garantindo a sustentabilidade e desenvolvimento de nossa região do Planalto Norte.
- O Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo realizado pelo órgão ambiental competente, com o objetivo de viabilizar a instalação, ampliação e operação de atividades e empreendimentos que utilizem recursos naturais, ou sejam potencialmente poluidores. O licenciamento é um dos instrumentos da gestão ambiental estabelecido pela Lei Federal nº 6938, de 31/08/81, também conhecida como Lei da Política Nacional do Meio Ambiente.
- Os municípios consorciados têm à sua disposição o serviço de análise técnica e jurídica dos licenciamentos ambientais de atividades de impacto local, sendo o município o órgão licenciador responsável pela emissão da Licença Ambiental e fiscalização das atividades e empreendimentos.

BENEFÍCIOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- ❖ Otimização do uso dos recursos públicos;
- ❖ Agilidade na análise dos processos de Licenciamento Ambiental;
- ❖ Os recursos arrecadados com o licenciamento ficam no município;
- ❖ Promoção de ações conjuntas entre municípios para resolver problemas comuns;
- ❖ Fortalecimento da Educação Ambiental nos municípios;
- ❖ Fortalecimento da política ambiental municipal e criação dos Fundos Municipais;
- ❖ Fortalecimento dos Conselhos de Meio Ambiente;
- ❖ Capacitação técnica dos profissionais das prefeituras;
- ❖ Assessoria Técnica e Jurídica aos municípios;
- ❖ Redução de custos para o Estado no processo de fiscalização ambiental;
- ❖ A descentralização para os Consórcios pode corrigir distorções políticas existentes.

FLUXOGRAMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1 – CADASTRO

2 – ENVIO DO PROCESSO

3 – EMISSÃO DA TAXA DE PAGAMENTO

4 – RETORNO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5 – OFÍCIO SOLICITANDO DOCUMENTOS FALTANTES

6 - VISTORIA IN LOCO E ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO

7 – SE NEGATIVO NOVO OFÍCIO

8 - SE POSITIVO, PARECER TÉCNICO E EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL